

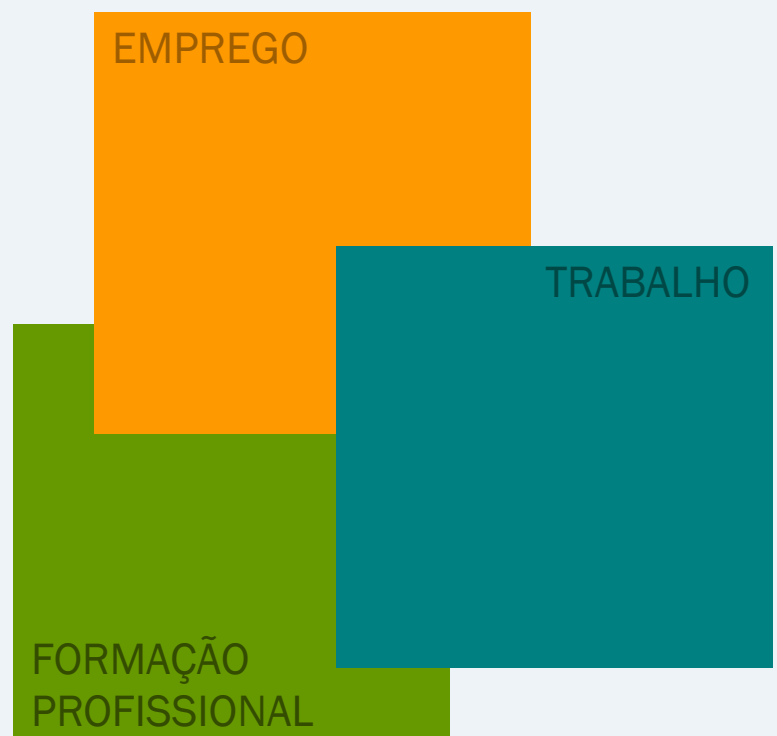


## Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

# Boletim Estatístico

dezembro de 2015



Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 30 de dezembro de 2015

- Data de disponibilização: 30 de dezembro de 2015



O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MTSSS)

**Título:** Boletim Estatístico - dezembro de 2015

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)  
Equipa Multidisciplinar de Estatística (EME)

Praça de Londres n.º 2 - 3.º andar  
1049-056 LISBOA  
Tel. 21 595 33 59

*e-mail:* [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

*Internet:* [www.gep.mtsss.gov.pt/](http://www.gep.mtsss.gov.pt/)

**Formato:** publicação em suporte eletrónico

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

**DGERT/MTSSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**GEP/MTSSS, Custo da Mão-de-Obra** - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**IEFP/MTSSS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional** - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

**IEFP/MTSSS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira** - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEFPP, I.P.

**IEFP/MTSSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego.

**II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

**INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC)** - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços)** - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

**INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores** - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

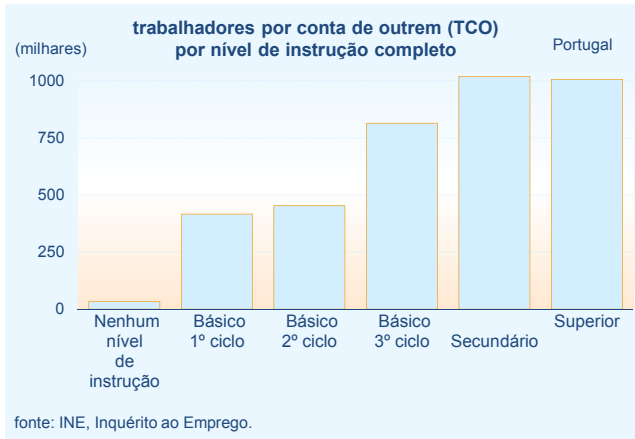
- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

30 de dezembro de 2015

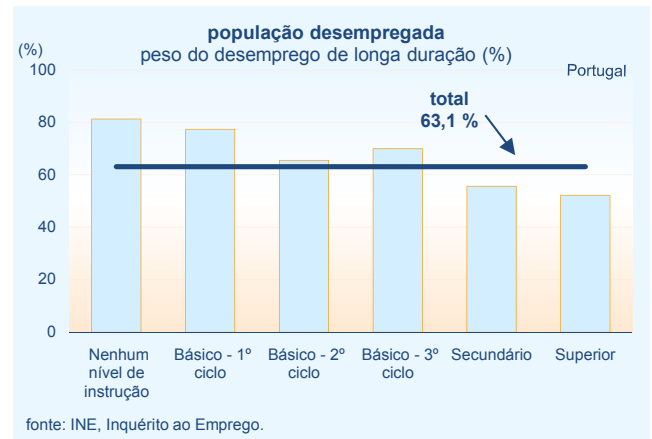
## emprego

- ✓ No **3.º trimestre de 2015**, a população empregada foi estimada em 4 575,3 mil indivíduos, 81,8 % das quais eram trabalhadores por conta de outrem.
- ✓ 77,8 % dos trabalhadores por conta de outrem tinham contrato de trabalho sem termo.
- ✓ Os trabalhadores por conta de outrem com habilitações superiores representavam 26,9 % do emprego por conta de outrem.



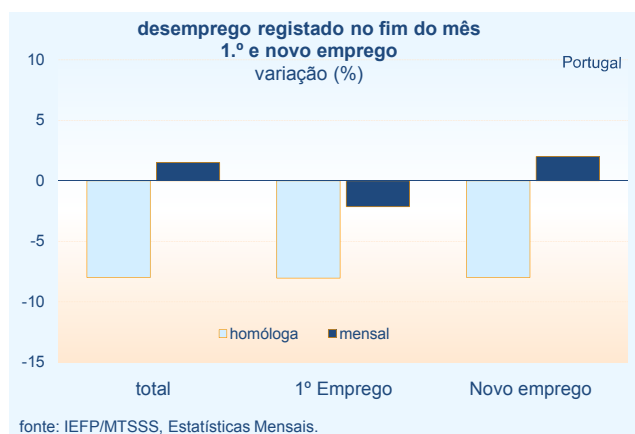
## desemprego

- ✓ No **3.º trimestre de 2015**, o número de pessoas desempregadas era de 618,8 milhares, 86,7 % dos quais procuravam novo emprego.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens (30,8 %) registou um aumento de 1,0 p.p face ao trimestre anterior.
- ✓ O desemprego de longa duração (duração igual ou superior a um ano) representava 63,1 % do desemprego total.



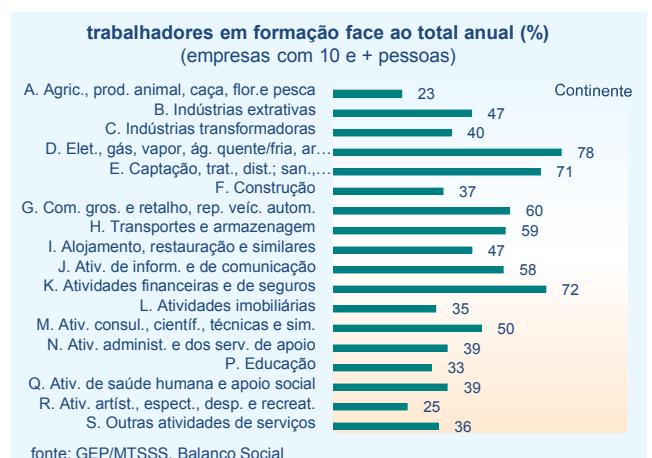
## desemprego registado

- ✓ Ao longo do mês de **novembro de 2015**, inscreveram-se nos Centros de Emprego 64 695 desempregados, receberam-se 13 237 ofertas de emprego e efetuaram-se 9 551 colocações.
- ✓ No **final do mês**, estavam inscritos nos Centros de Emprego 550 250 indivíduos desempregados, valor que traduzia um decréscimo de 8,0 %, em relação ao mês homólogo (menos 47 833 desempregados inscritos) e um aumento de 1,5 % face ao mês de outubro de 2015 (mais 8 220 desempregados inscritos).
- ✓ O número de desempregados que procurava novo emprego aumentou 2,0 %, face ao mês anterior.



## formação profissional nas empresas

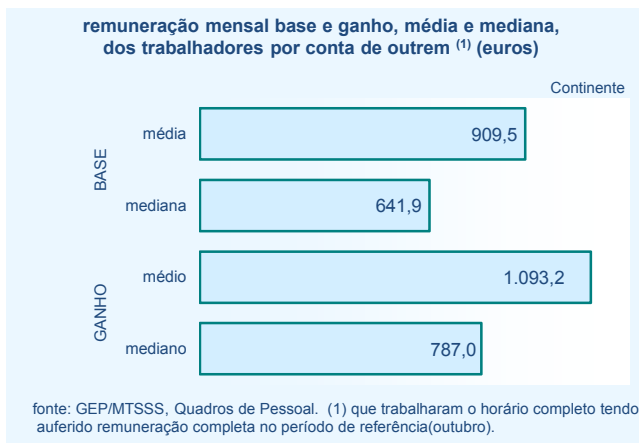
- ✓ Em **2013**, 17 339 empresas com 10 e + pessoas ao serviço realizaram ações de formação.
- ✓ O número de trabalhadores que participaram nas ações foi de 854 394, representado 46,4 % do total de trabalhadores; as "61 - Telecomunicações" registaram o valor mais elevado (85,4 %).



- ✓ As ações tiveram uma duração média de 33 horas.
- ✓ O custo médio das ações de formação por trabalhador foi de 354 euros.

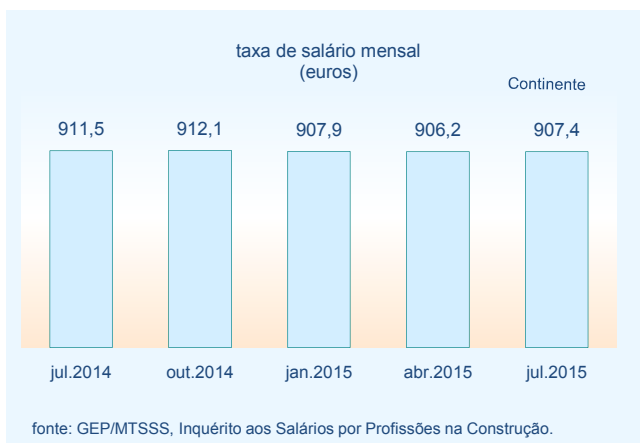
**estrutura empresarial**

- ✓ Em **2014**, no Continente, responderam aos Quadros de Pessoal 270 181 empresas, com 318 886 estabelecimentos e 2 636 881 pessoas ao serviço.
- ✓ A remuneração média mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>(1)</sup> era de 909,49 euros e de 1 093,21 euros, respetivamente.
- ✓ A mediana da remuneração mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo<sup>(1)</sup> era 641,93 euros e 786,99 euros, respetivamente .



**salários na construção**

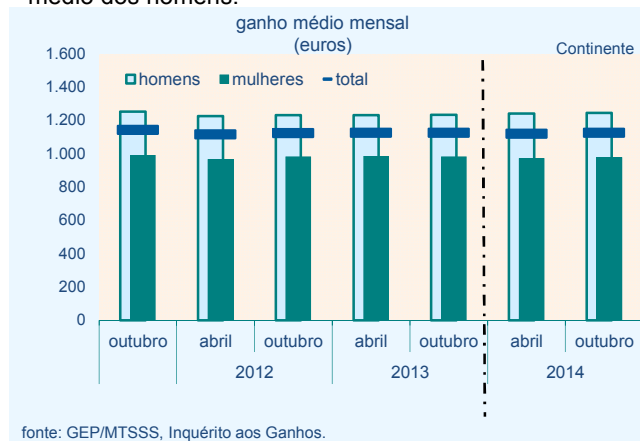
- ✓ No mês de **julho de 2015**, a taxa de salário mensal para o total das profissões da construção era de 907,4 euros, revelando um decréscimo de 0,5 % em relação a julho de 2014.



- ✓ Em termos homólogos, o "eletricista de construção" registou o maior aumento (4,5 %), enquanto que o "engenheiro de construção" registou o maior decréscimo (-4,3 %).
- ✓ A taxa de salário horária era de 5,2 euros para o conjunto das profissões da construção.

**ganhos**

- ✓ Em **outubro de 2014**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 1 124,5 euros.
- ✓ O ganho médio mensal das mulheres, era 78,4 % do valor médio dos homens.

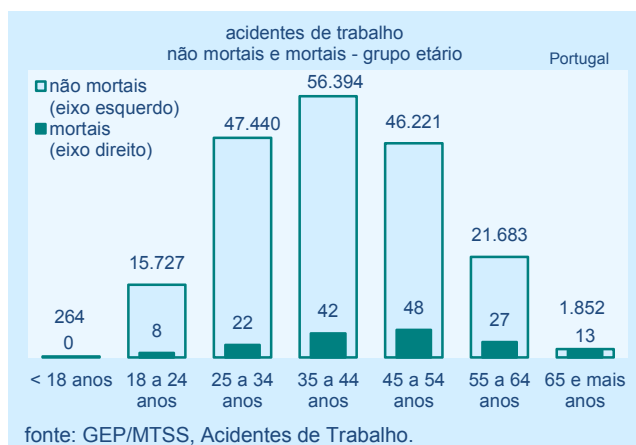


- ✓ 19,6 % dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo auferiam a retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão nas "outras atividades de serviços" (29,4 %). Neste mês o salário mínimo passou a ser de 505 euros.

nota: em abril de 2014 teve inicio uma nova série, com a seleção de uma nova amostra.

**acidentes de trabalho**

- ✓ Em **2013**, registaram-se 195 578 acidentes de trabalho: 195 418 "não mortais" e 160 "mortais".
- ✓ Os acidentes de trabalho "não mortais" apresentavam maior expressão no grupo etário "35-44 anos", enquanto que o grupo etário dos "45-54 anos" registava o maior número de acidentes mortais.



- ✓ Os distritos do Porto e de Lisboa registaram o maior número de acidentes de trabalho "não mortais" e "mortais", respetivamente.

**população total e ativa - indicadores globais**

(milhares)

	2014		2015		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>população total</b>	<b>10.381,4</b>	<b>10.367,8</b>	<b>10.354,7</b>	<b>10.343,4</b>	<b>10.331,7</b>
Homens	4.921,0	4.910,7	4.909,9	4.902,2	4.894,6
Mulheres	5.460,4	5.457,2	5.444,8	5.441,2	5.437,1
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1.499,6</b>	<b>1.492,9</b>	<b>1.484,0</b>	<b>1.475,0</b>	<b>1.466,4</b>
15 - 24 anos	1.101,0	1.098,1	1.103,3	1.103,1	1.101,9
25 - 44 anos	2.829,0	2.811,6	2.805,3	2.791,1	2.775,3
45 e + anos	4.951,8	4.965,2	4.962,2	4.974,2	4.988,1
<b>população ativa</b>	<b>5.254,0</b>	<b>5.189,8</b>	<b>5.190,0</b>	<b>5.201,2</b>	<b>5.194,1</b>
Homens	2.691,8	2.660,4	2.647,9	2.654,3	2.654,0
Mulheres	2.562,1	2.529,5	2.542,1	2.546,8	2.540,1
15 - 24 anos	401,1	369,5	369,0	351,2	384,4
25 - 44 anos	2.559,4	2.551,7	2.547,0	2.534,9	2.511,0
45 e + anos	2.293,5	2.268,7	2.274,1	2.315,1	2.298,7
<b>taxa de atividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>59,2</b>	<b>58,5</b>	<b>58,5</b>	<b>58,6</b>	<b>58,6</b>
Homens	64,8	64,2	63,8	64,0	64,1
Mulheres	54,2	53,5	53,8	53,9	53,8
15 - 64 anos	73,5	73,2	73,2	73,3	73,5
15 - 24 anos	36,4	33,6	33,4	31,8	34,9
25 - 44 anos	90,5	90,8	90,8	90,8	90,5
45 e + anos	46,3	45,7	45,8	46,5	46,1

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

**população total com 15 e mais anos - nível de instrução completo**

(milhares e estrutura em %)

	2014				2015					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>8.881,8</b>	<b>100,0</b>	<b>8.875,0</b>	<b>100,0</b>	<b>8.870,8</b>	<b>100,0</b>	<b>8.868,4</b>	<b>100,0</b>	<b>8.865,3</b>	<b>100,0</b>
Homens	4.153,7	46,8	4.146,8	46,7	4.149,8	46,8	4.146,7	46,8	4.143,5	46,7
Mulheres	4.728,1	53,2	4.728,1	53,3	4.721,0	53,2	4.721,8	53,2	4.721,8	53,3
<b>Nenhum nível de instrução</b>	<b>778,0</b>	<b>8,8</b>	<b>765,0</b>	<b>8,6</b>	<b>757,7</b>	<b>8,5</b>	<b>758,7</b>	<b>8,6</b>	<b>725,4</b>	<b>8,2</b>
Homens	224,7	28,9	219,8	28,7	219,8	29,0	218,7	28,8	204,6	28,2
Mulheres	553,3	71,1	545,1	71,3	537,9	71,0	540,0	71,2	520,7	71,8
<b>Básico - 1.º ciclo</b>	<b>2.128,1</b>	<b>24,0</b>	<b>2.094,2</b>	<b>23,6</b>	<b>2.079,7</b>	<b>23,4</b>	<b>2.071,2</b>	<b>23,4</b>	<b>2.098,4</b>	<b>23,7</b>
Homens	1.017,7	47,8	1.001,6	47,8	996,2	47,9	1.007,0	48,6	1.020,5	48,6
Mulheres	1.110,4	52,2	1.092,6	52,2	1.083,6	52,1	1.064,2	51,4	1.077,9	51,4
<b>Básico - 2.º ciclo</b>	<b>954,8</b>	<b>10,8</b>	<b>985,0</b>	<b>11,1</b>	<b>986,4</b>	<b>11,1</b>	<b>995,0</b>	<b>11,2</b>	<b>922,2</b>	<b>10,4</b>
Homens	528,1	55,3	532,8	54,1	528,1	53,5	539,6	54,2	498,4	54,0
Mulheres	426,6	44,7	452,2	45,9	458,3	46,5	455,3	45,8	423,9	46,0
<b>Básico - 3.º ciclo</b>	<b>1.819,3</b>	<b>20,5</b>	<b>1.772,7</b>	<b>20,0</b>	<b>1.807,9</b>	<b>20,4</b>	<b>1.814,8</b>	<b>20,5</b>	<b>1.798,6</b>	<b>20,3</b>
Homens	972,0	53,4	956,2	53,9	959,4	53,1	936,6	51,6	941,4	52,3
Mulheres	847,3	46,6	816,5	46,1	848,5	46,9	878,2	48,4	857,2	47,7
<b>Secundário</b>	<b>1.713,2</b>	<b>19,3</b>	<b>1.742,9</b>	<b>19,6</b>	<b>1.729,4</b>	<b>19,5</b>	<b>1.737,2</b>	<b>19,6</b>	<b>1.786,0</b>	<b>20,1</b>
Homens	831,4	48,5	847,3	48,6	862,3	49,9	860,4	49,5	883,0	49,4
Mulheres	881,8	51,5	895,6	51,4	867,1	50,1	876,8	50,5	903,0	50,6
<b>Superior</b>	<b>1.488,4</b>	<b>16,8</b>	<b>1.515,2</b>	<b>17,1</b>	<b>1.509,6</b>	<b>17,0</b>	<b>1.491,6</b>	<b>16,8</b>	<b>1.534,8</b>	<b>17,3</b>
Homens	579,8	39,0	589,1	38,9	583,9	38,7	584,3	39,2	595,6	38,8
Mulheres	908,6	61,0	926,1	61,1	925,6	61,3	907,3	60,8	939,2	61,2

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população com emprego - indicadores globais**

(milhares)

	2014		2015		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>4.565,1</b>	<b>4.491,6</b>	<b>4.477,1</b>	<b>4.580,8</b>	<b>4.575,3</b>
Homens	2.361,7	2.310,8	2.301,1	2.335,5	2.348,7
Mulheres	2.203,4	2.180,7	2.176,0	2.245,3	2.226,7
<b>15 - 24 anos</b>	<b>271,9</b>	<b>243,9</b>	<b>242,0</b>	<b>246,5</b>	<b>266,1</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>2.239,2</b>	<b>2.228,4</b>	<b>2.219,3</b>	<b>2.253,8</b>	<b>2.241,0</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>2.054,0</b>	<b>2.019,3</b>	<b>2.015,8</b>	<b>2.080,5</b>	<b>2.068,2</b>
<b>Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca</b>	<b>407,3</b>	<b>348,5</b>	<b>338,4</b>	<b>365,3</b>	<b>342,7</b>
<b>Indústria, const., energia e água</b>	<b>1.089,7</b>	<b>1.074,9</b>	<b>1.090,1</b>	<b>1.107,8</b>	<b>1.118,8</b>
<b>Serviços</b>	<b>3.068,2</b>	<b>3.068,2</b>	<b>3.048,6</b>	<b>3.107,6</b>	<b>3.113,9</b>
<b>Tempo completo</b>	<b>3.969,6</b>	<b>3.910,5</b>	<b>3.896,1</b>	<b>4.008,8</b>	<b>4.029,3</b>
<b>Tempo parcial</b>	<b>595,5</b>	<b>581,0</b>	<b>581,0</b>	<b>572,0</b>	<b>546,1</b>
<b>Trabalhadores por conta outrem</b>	<b>3.676,5</b>	<b>3.659,4</b>	<b>3.641,1</b>	<b>3.723,4</b>	<b>3.743,1</b>
Contrato sem termo	2.864,6	2.869,9	2.867,8	2.896,7	2.910,9
Contrato com termo	683,6	654,7	645,5	698,8	703,7
Outros	128,2	134,8	127,9	127,9	128,5
<b>Trabalhadores por conta própria</b>	<b>859,3</b>	<b>811,8</b>	<b>813,1</b>	<b>835,8</b>	<b>805,6</b>
Outros	29,3	20,4	22,9	21,5	26,5
<b>taxa de emprego (%)</b>					
<b>15 - 64 anos</b>	<b>63,4</b>	<b>63,0</b>	<b>62,8</b>	<b>64,2</b>	<b>64,4</b>
Homens	66,9	66,1	65,8	66,8	67,4
Mulheres	60,1	60,0	59,9	61,8	61,5
<b>15 - 24 anos</b>	<b>24,7</b>	<b>22,2</b>	<b>21,9</b>	<b>22,3</b>	<b>24,1</b>
Homens	25,8	22,6	23,4	23,4	25,3
Mulheres	23,5	21,8	20,4	21,3	23,0
<b>55 - 64 anos</b>	<b>48,4</b>	<b>47,5</b>	<b>48,6</b>	<b>50,4</b>	<b>50,2</b>
Homens	54,6	53,8	54,6	56,6	56,0
Mulheres	42,8	41,9	43,2	44,9	45,2
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>					
15 - 64 anos	-6,8	-6,1	-5,9	-5,0	-5,9
15 - 24 anos	-2,3	-0,8	-3,0	-2,1	-2,3
55 - 64 anos	-11,8	-11,9	-11,4	-11,7	-10,8

**trabalhadores por conta de outrem (TCO) - nível de instrução completo**

(milhares e estrutura em %)

	2014				2015					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>trabalhadores por conta de outrem</b>	<b>3.676,5</b>	<b>100,0</b>	<b>3.659,4</b>	<b>100,0</b>	<b>3.641,1</b>	<b>100,0</b>	<b>3.723,4</b>	<b>100,0</b>	<b>3.743,1</b>	<b>100,0</b>
Homens	1.799,5	48,9	1.773,2	48,5	1.763,5	48,4	1.799,5	48,3	1.827,3	48,8
Mulheres	1.877,0	51,1	1.886,2	51,5	1.877,6	51,6	1.923,9	51,7	1.915,8	51,2
<b>Nenhum nível de instrução</b>	<b>48,6</b>	<b>1,3</b>	<b>40,5</b>	<b>1,1</b>	<b>36,6</b>	<b>1,0</b>	<b>36,6</b>	<b>1,0</b>	<b>34,7</b>	<b>0,9</b>
Homens	23,3	47,9	21,6	53,3	18,0	49,2	18,5	50,5	19,3	55,6
Mulheres	25,3	52,1	18,9	46,7	18,7	51,1	18,1	49,5	15,4	44,4
<b>Básico - 1.º ciclo</b>	<b>440,6</b>	<b>12,0</b>	<b>421,1</b>	<b>11,5</b>	<b>401,2</b>	<b>11,0</b>	<b>417,0</b>	<b>11,2</b>	<b>416,3</b>	<b>11,1</b>
Homens	227,6	51,7	217,0	51,5	210,9	52,6	221,7	53,2	221,7	53,3
Mulheres	213,1	48,4	204,1	48,5	190,4	47,5	195,3	46,8	194,7	46,8
<b>Básico - 2.º ciclo</b>	<b>452,0</b>	<b>12,3</b>	<b>463,6</b>	<b>12,7</b>	<b>455,6</b>	<b>12,5</b>	<b>464,2</b>	<b>12,5</b>	<b>453,1</b>	<b>12,1</b>
Homens	262,7	58,1	251,2	54,2	247,7	54,4	259,3	55,9	254,2	56,1
Mulheres	189,3	41,9	212,4	45,8	207,8	45,6	204,9	44,1	199,0	43,9
<b>Básico - 3.º ciclo</b>	<b>790,4</b>	<b>21,5</b>	<b>769,8</b>	<b>21,0</b>	<b>790,5</b>	<b>21,7</b>	<b>802,0</b>	<b>21,5</b>	<b>814,1</b>	<b>21,7</b>
Homens	441,9	55,9	431,2	56,0	431,5	54,6	425,0	53,0	443,7	54,5
Mulheres	348,4	44,1	338,6	44,0	359,0	45,4	377,1	47,0	370,4	45,5
<b>Secundário</b>	<b>976,3</b>	<b>26,6</b>	<b>969,9</b>	<b>26,5</b>	<b>967,5</b>	<b>26,6</b>	<b>1.005,9</b>	<b>27,0</b>	<b>1.018,5</b>	<b>27,2</b>
Homens	481,1	49,3	476,4	49,1	492,9	50,9	504,0	50,1	507,0	49,8
Mulheres	495,2	50,7	493,5	50,9	474,6	49,1	501,9	49,9	511,5	50,2
<b>Superior</b>	<b>968,6</b>	<b>26,3</b>	<b>994,6</b>	<b>27,2</b>	<b>989,7</b>	<b>27,2</b>	<b>997,7</b>	<b>26,8</b>	<b>1.006,3</b>	<b>26,9</b>
Homens	362,9	37,5	375,8	37,8	362,5	36,6	371,0	37,2	381,5	37,9
Mulheres	605,6	62,5	618,8	62,2	627,2	63,4	626,7	62,8	624,8	62,1

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>



**população desempregada - indicadores globais**

(milhares)

	2014		2015		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>688,9</b>	<b>698,3</b>	<b>712,9</b>	<b>620,4</b>	<b>618,8</b>
Homens	330,1	349,5	346,8	318,8	305,3
Mulheres	358,8	348,7	366,1	301,6	313,5
15 - 24 anos	129,2	125,6	127,0	104,7	118,3
25 - 44 anos	320,2	323,3	327,7	281,1	270,0
45 e + anos	239,5	249,3	258,2	234,6	230,5
1.º Emprego	93,3	82,8	77,4	70,7	82,1
Novo Emprego	595,6	615,5	635,5	549,7	536,7
Até 11 meses	227,9	248,2	253,0	223,4	228,1
12 meses e mais	460,9	450,1	459,9	397,0	390,7
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>13,1</b>	<b>13,5</b>	<b>13,7</b>	<b>11,9</b>	<b>11,9</b>
Homens	12,3	13,1	13,1	12,0	11,5
Mulheres	14,0	13,8	14,4	11,8	12,3
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	1,7	0,7	1,3	-0,2	0,8
15 - 24 anos	32,2	34,0	34,4	29,8	30,8
25 - 44 anos	12,5	12,7	12,9	11,1	10,8
45 e + anos	10,4	11,0	11,4	10,1	10,0
Norte	14,3	14,2	14,1	13,4	13,6
Centro	10,5	10,7	11,1	8,5	8,2
Lisboa	14,0	14,0	14,2	12,7	12,8
Alentejo	12,6	14,5	15,5	12,6	11,8
Algarve	11,2	14,9	16,4	10,8	10,2
Açores	15,7	15,5	14,9	11,3	12,2
Madeira	12,9	15,2	15,8	13,6	14,7
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>8,8</b>	<b>8,7</b>	<b>8,9</b>	<b>7,6</b>	<b>7,5</b>
Homens	8,2	8,5	8,8	7,7	7,4
Mulheres	9,4	8,9	8,9	7,6	7,6
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	1,2	0,4	0,1	-0,1	0,2

**população desempregada - nível de instrução completo e duração do desemprego <sup>(1)</sup>**

(milhares e estrutura em %)

	2014				2015					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>desemprego total</b>	<b>688,9</b>	<b>100,0</b>	<b>698,3</b>	<b>100,0</b>	<b>712,9</b>	<b>100,0</b>	<b>620,4</b>	<b>100,0</b>	<b>618,8</b>	<b>100,0</b>
- de longa duração	460,9	66,9	450,1	64,5	459,9	64,5	397,0	64,0	390,7	63,1
Nenhum nível de instrução	14,4	2,1	15,8	2,3	16,0	2,2	11,2	1,8	12,8	2,1
- de longa duração	10,9	75,7	12,3	77,8	12,1	75,6	9,0	80,4	10,4	81,3
Básico - 1.º ciclo	98,7	14,3	94,4	13,5	100,9	14,2	89,8	14,5	87,6	14,2
- de longa duração	78,1	79,1	74,9	79,3	73,9	73,2	71,0	79,1	67,8	77,4
Básico - 2.º ciclo	98,9	14,4	103,5	14,8	97,6	13,7	88,2	14,2	81,0	13,1
- de longa duração	72,5	73,3	68,2	65,9	64,0	65,6	61,7	70,0	53,1	65,6
Básico - 3.º ciclo	178,6	25,9	169,8	24,3	179,6	25,2	155,3	25,0	141,5	22,9
- de longa duração	114,6	64,2	109,8	64,7	120,1	66,9	97,4	62,7	99,0	70,0
Secundário	183,2	26,6	196,0	28,1	199,1	27,9	173,9	28,0	174,5	28,2
- de longa duração	116,7	63,7	115,3	58,8	122,5	61,5	100,4	57,7	97,1	55,6
Superior	115,1	16,7	118,7	17,0	119,8	16,8	101,9	16,4	121,4	19,6
- de longa duração	68,2	59,3	69,7	58,7	67,4	56,3	57,5	56,4	63,4	52,2

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

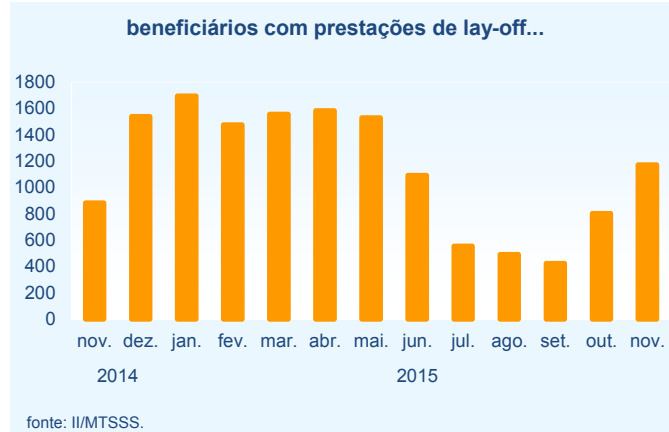
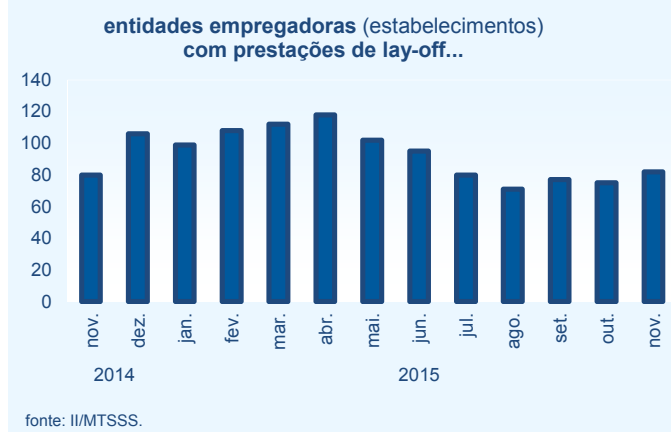


**entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off**

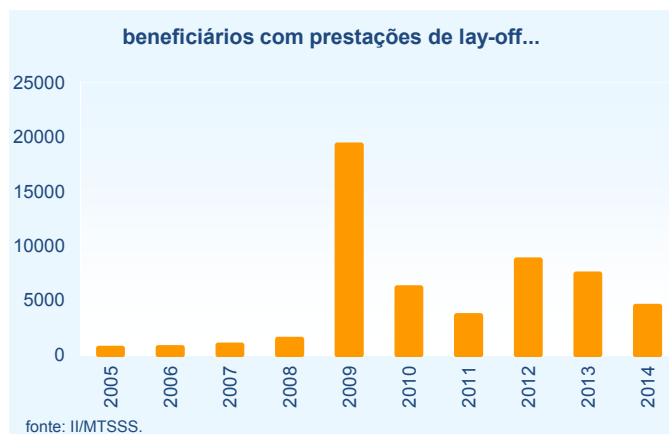
(número)

**informação mensal**

	2014					2015							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	80	106	99	108	112	118	102	95	80	71	77	75	82
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	881	1.537	1.692	1.473	1.555	1.581	1.528	1.089	554	491	423	800	1.171
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	646	1.036	927	986	1.087	1.130	1.145	854	354	324	259	630	948
<b>Suspensão Temporária</b>	235	501	765	487	468	451	383	235	200	167	164	170	223

**informação anual**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	34	49	28	54	423	324	266	550	547	344
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	588	664	891	1.422	19.278	6.145	3.601	8.703	7.434	4.460
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	n.d.	n.d.	n.d.	186	101	116	122	9.492	3.334	2.266	4.718	3.439	2.281
<b>Suspensão Temporária</b>	n.d.	n.d.	n.d.	402	563	775	1.300	9.786	2.811	1.335	3.985	3.995	2.179



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

nota2: página actualizada em 5/1/2015.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

**desemprego registado - ao longo do período**

(número)

	2014					2015							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>total</b>	62 788	56 648	68 881	55 675	60 610	53 765	48 152	53 650	56 697	52 955	74 412	70 194	64 695
<b>Norte</b>	19 926	19 448	23 211	19 091	21 181	19 122	16 956	19 315	20 496	19 259	26 907	23 514	20 153
<b>Centro</b>	11 485	11 464	13 530	10 397	11 569	10 641	9 749	11 007	11 525	11 173	15 403	14 200	11 780
<b>Lisboa</b>	14 677	14 221	18 607	16 148	17 176	15 236	13 681	14 606	15 319	14 278	19 180	17 600	15 342
<b>Alentejo</b>	4 910	4 791	5 669	4 384	4 917	4 047	3 604	4 177	4 872	4 176	6 098	6 388	4 716
<b>Algarve</b>	8 755	4 511	4 456	3 012	2 984	2 419	2 198	2 204	2 127	1 806	3 520	5 293	9 554
<b>Açores</b>	1 507	1 155	1 697	1 398	1 474	1 209	929	1 206	1 032	1 133	1 629	1 654	1 574
<b>Madeira</b>	1 528	1 058	1 711	1 245	1 309	1 091	1 035	1 135	1 326	1 130	1 675	1 545	1 576
<b>profissões com mais inscritos</b> <sup>(1)</sup>													
52-Vendedores	6 930	5 221	8 381	6 912	7 464	6 673	5 781	5 900	6 044	5 728	8 005	8 697	7 335
51-Trab. serviços pessoais	5 493	3 702	4 273	3 303	3 524	3 183	2 777	3 234	2 907	2 615	3 703	4 539	5 776
91-Trabalhadores de limpeza	5 173	3 503	4 425	3 772	4 004	3 635	3 376	3 493	3 100	2 837	3 822	4 701	5 258
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	5 080	5 135	5 696	4 808	5 158	4 874	4 429	4 414	4 416	4 502	5 166	5 628	5 044
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	4 079	4 687	4 744	3 804	3 868	3 632	3 264	3 249	3 187	3 266	3 293	3 721	3 748
<b>1.º emprego</b>	8 524	6 386	9 479	8 317	9 121	6 927	6 151	6 640	9 888	9 620	13 639	11 525	8 107
<b>novo emprego</b> <sup>(2)</sup>	54 264	50 262	59 402	47 358	51 489	46 838	42 001	47 010	46 809	43 335	60 773	58 669	56 588
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	2 613	2 509	2 821	2 152	2 260	1 850	1 678	2 122	2 552	1 885	2 542	3 555	2 543
Indúst., energia, água e construção	11 703	12 690	14 328	11 618	12 451	11 504	10 222	9 954	10 143	9 783	11 490	12 503	11 657
Serviços	39 726	34 866	42 002	33 379	36 568	33 282	29 905	34 744	33 922	31 490	46 470	42 329	42 178
Sem classificação	222	197	251	209	210	202	196	190	192	177	271	282	210

**ofertas de emprego - ao longo do período**

(número)

<b>total</b>	12 642	10 614	15 839	13 668	16 790	17 645	16 597	16 168	15 365	13 518	17 003	16 132	13 237
<b>Norte</b>	5 235	4 179	5 986	5 614	5 948	6 583	5 864	5 840	5 696	3 931	6 558	6 382	5 199
<b>Centro</b>	3 570	2 944	5 257	3 751	4 460	4 625	4 839	4 893	4 491	4 727	5 375	4 473	3 657
<b>Lisboa</b>	1 857	1 850	2 275	1 897	2 437	2 407	2 465	2 248	2 214	2 010	2 663	2 542	1 920
<b>Alentejo</b>	1 246	1 035	1 435	1 220	1 735	1 800	1 577	1 598	1 745	1 614	1 481	1 813	1 654
<b>Algarve</b>	405	402	547	885	1 706	1 772	1 459	1 117	789	901	582	542	519
<b>Açores</b>	137	78	123	136	222	217	206	230	209	133	168	171	112
<b>Madeira</b>	192	126	216	165	282	241	187	242	221	202	176	209	176
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	635	612	908	633	1 051	1 426	833	574	742	1 024	598	971	1 053
Indúst., energia, água e construção	3 486	2 830	4 260	3 877	4 167	4 008	4 395	3 947	4 050	3 002	4 409	4 221	3 468
Serviços	8 521	7 172	10 670	9 157	11 569	12 205	11 369	11 646	10 570	9 492	11 995	10 930	8 715
Sem classificação	-	-	1	1	3	6	-	1	3	-	1	10	1
<b>profissões mais solicitadas</b> <sup>(1)</sup>													
51-Trab. serviços pessoais	1 039	1 008	1 197	1 422	1 959	2 157	2 003	1 856	1 611	1 172	1 551	1 439	1 262
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	1 104	779	1 552	988	1 316	1 179	1 365	1 404	1 362	1 868	1 479	1 298	1 069
52-Vendedores	1 081	781	1 079	1 147	1 299	1 462	1 307	1 244	1 400	1 011	1 057	1 232	1 021
#N/D	410	490	701	314	658	594	343	427	392	387	243	631	846
81-Operad. instalações fixas e máquinas	918	632	1 350	994	847	926	1 091	966	929	910	957	840	777
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	20,1	18,7	23,0	24,5	27,7	32,8	34,5	30,1	27,1	25,5	22,8	23,0	20,5

**colocações - ao longo do período**

(número)

<b>total</b>	9 294	7 026	10 703	8 759	10 350	12 130	11 605	11 018	10 058	9 572	11 743	11 439	9 551
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	483	246	350	275	530	1 185	601	353	392	492	332	387	481
Indúst., energia, água e construção	2.560	1.815	2.630	2.446	2.675	2.561	2.894	2.625	2.507	1.874	2.721	3.074	2.522
Serviços	6.251	4.965	7.723	6.038	7.142	8.383	8.110	8.040	7.158	7.206	8.689	7.978	6.537
Sem classificação	-	-	-	-	3	1	-	-	1	-	1	-	11
<b>colocações/ofertas (%)</b>	73,5	66,2	67,6	64,1	61,6	68,7	69,9	68,1	65,5	70,8	69,1	70,9	72,2
<b>Norte</b>	64,7	59,0	62,2	57,7	56,1	57,9	66,9	61,8	56,9	66,5	64,5	70,7	71,8
<b>Centro</b>	83,3	76,8	78,3	75,4	73,3	75,8	71,6	74,8	73,1	81,9	77,4	79,5	79,8
<b>Lisboa</b>	74,7	66,5	62,8	67,3	59,0	71,0	62,3	64,7	64,2	63,0	66,9	70,1	69,6
<b>Alentejo</b>	81,7	63,4	67,7	59,3	59,7	74,9	81,4	75,3	70,0	77,1	72,9	54,9	62,3
<b>Algarve</b>	75,1	62,4	51,6	53,2	55,9	81,7	76,6	71,3	77,3	36,4	55,2	60,5	58,6
<b>Açores</b>	68,6	79,5	65,9	70,6	71,2	72,8	82,5	75,2	77,5	92,5	48,8	68,4	65,2
<b>Madeira</b>	67,7	78,6	46,3	75,8	56,0	61,4	60,4	50,0	54,8	61,4	49,4	68,4	88,1

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

(1) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

(2) por atividade exercida no último emprego.

**pedidos de emprego - no fim do período**

(número)

	2014					2015							
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>total</b>	855 704	849 175	856 536	845 126	835 626	818 822	796 466	776 883	764 836	757 282	759 019	763 098	766 983
<b>Desemprego registado</b>	598 083	598 581	615 654	604 314	590 605	573 382	554 070	536 656	532 698	536 581	538 713	542 030	550 250
<b>Empregados</b>	65 720	63 950	64 153	62 270	61 790	62 352	62 548	61 512	61 827	62 274	62 435	64 281	64 661
<b>Ocupados</b>	170 789	165 708	155 570	156 701	160 963	160 168	158 051	155 892	146 321	135 308	134 594	133 858	129 471
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	21 112	20 936	21 159	21 841	22 268	22 920	21 797	22 823	23 990	23 119	23 277	22 929	22 601

**desemprego registado - no fim do período**

(número)

<b>total</b>	598 083	598 581	615 654	604 314	590 605	573 382	554 070	536 656	532 698	536 581	538 713	542 030	550 250
<b>Homens</b>	289 668	291 462	299 432	294 294	287 168	278 654	268 637	256 915	252 539	252 227	253 291	256 753	262 397
<b>Mulheres</b>	308 415	307 119	316 222	310 020	303 437	294 728	285 433	279 741	280 159	284 354	285 422	285 277	287 853
<b>Menos de 25 anos</b>	76 783	73 837	77 891	76 570	74 342	69 680	65 808	60 609	60 832	63 155	67 548	71 287	71 290
<b>25 e + anos</b>	521 300	524 744	537 763	527 744	516 263	503 702	488 262	476 047	471 866	473 426	471 165	470 743	478 960
<b>1.º emprego</b>	67 624	64 357	66 823	65 435	64 130	61 280	58 854	55 386	56 806	59 466	62 630	63 545	62 182
<b>Novo emprego <sup>(1)</sup></b>	530 459	534 224	548 831	538 879	526 475	512 102	495 216	481 270	475 892	477 115	476 083	478 485	488 068
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	20 698	21 184	21 962	21 776	21 245	19 549	18 270	18 011	18 259	18 056	18 258	19 450	19 787
Indúst., energia, água e construção	159 802	161 617	164 328	160 659	155 959	152 477	147 675	142 345	138 860	138 725	136 398	135 587	136 236
Serviços	346 944	348 394	359 368	353 415	346 351	337 306	326 554	318 256	316 189	317 806	318 515	319 559	327 720
Sem classificação	3 015	3 029	3 173	3 029	2 920	2 770	2 717	2 658	2 584	2 528	2 912	3 889	4 325
<b>Menos de 1 ano</b>	300 772	303 702	312 019	306 211	299 717	287 635	274 700	263 390	263 682	268 234	272 614	278 941	287 609
<b>1 ano e mais</b>	297 311	294 879	303 635	298 103	290 888	285 747	279 370	273 266	269 016	268 347	266 099	263 089	262 641
<b>Nenhum nível de instrução</b>	33 944	33 925	34 491	33 797	33 607	33 220	32 421	31 794	31 455	31 138	30 953	31 155	31 440
<b>Ens. Básico - 1.º ciclo</b>	130 437	130 887	131 991	129 126	126 330	123 161	118 841	116 703	114 433	113 829	111 745	111 607	112 821
<b>Ens. Básico - 2.º ciclo</b>	95 785	97 233	99 324	97 698	94 855	91 960	89 456	87 001	85 419	85 219	84 160	85 452	87 497
<b>Ens. Básico - 3.º ciclo</b>	116 393	117 708	122 451	120 715	117 972	114 285	110 428	106 137	103 702	104 736	103 683	105 323	108 087
<b>Secundário</b>	141 578	141 098	146 239	143 998	140 771	136 100	130 625	124 801	124 014	127 026	129 567	133 008	135 208
<b>Superior</b>	79 946	77 730	81 158	78 980	77 070	74 656	72 299	70 220	73 675	74 633	78 605	75 485	75 197
<b>Norte</b>	253 207	253 480	258 153	252 382	245 181	239 749	233 205	229 702	230 567	235 743	232 848	230 249	230 399
<b>Centro</b>	104 341	107 718	109 917	105 964	104 303	101 528	97 848	94 526	93 439	93 927	94 153	94 712	95 898
<b>Lisboa</b>	141 403	138 857	144 972	144 280	141 875	137 895	134 401	127 865	126 012	125 193	127 937	128 826	128 915
<b>Alentejo</b>	37 580	37 227	38 697	38 745	38 327	36 677	34 622	33 536	33 789	33 337	34 258	35 246	35 417
<b>Algarve</b>	27 863	27 030	29 222	28 486	26 890	23 474	20 368	17 852	16 369	15 761	16 966	19 817	26 014
<b>Açores</b>	11 521	11 666	11 617	11 585	11 495	11 459	11 360	11 231	10 940	10 906	10 878	10 854	10 799
<b>Madeira</b>	22 168	22 603	23 076	22 872	22 534	22 600	22 266	21 944	21 582	21 714	21 673	22 326	22 808

**profissões com mais inscritos <sup>(2)</sup>**

52-Vendedores	55 828	54 661	57 897	57 540	56 658	55 127	53 312	50 698	49 853	50 526	51 166	52 766	53 173
91-Trabalhadores de limpeza	53 693	53 181	54 769	53 790	52 817	51 548	49 969	48 754	47 886	47 735	47 707	48 868	50 171
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	52 012	53 174	54 223	53 416	52 354	51 442	50 099	48 364	47 118	46 902	46 455	47 008	47 373
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	46 199	47 329	47 714	46 607	44 919	43 509	41 740	40 138	38 918	38 452	37 495	37 216	37 745
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	36 144	35 931	37 019	36 252	35 303	34 394	33 376	32 389	32 065	32 323	32 256	32 233	32 074

**nota:** a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**fonte:** IEF/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

**formação profissional em empresas com 10 e + pessoas ao serviço**

2013	empresas	trabalhadores	trabalhadores em formação (face ao total anual) (%)	média de horas de formação por trabalhador	média de custos com formação por trabalhador (euros)
<b>total</b>	<b>17.339</b>	<b>854.394</b>	<b>46,4</b>	<b>33</b>	<b>354</b>
<b>A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca</b>	<b>289</b>	<b>6.191</b>	<b>23,3</b>	<b>24</b>	<b>151</b>
01/02 - Agricultura, prod. animal, caça e act. dos serv. relac.; Silvíc. e exp. florestal	271	5.550	24,9	23	156
03 - Pesca e aquicultura	18	641	14,9	25	121
<b>B. Indústrias extrativas</b>	<b>102</b>	<b>3.275</b>	<b>47,1</b>	<b>31</b>	<b>462</b>
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	<b>4.121</b>	<b>191.852</b>	<b>40,2</b>	<b>33</b>	<b>361</b>
10/11/12 - Ind. alimentares; Ind. bebidas; Ind. tabaco	708	32.199	46,6	24	319
13/14/15 - Fab. têxteis; Ind. vest.; Ind. couro e prod. do couro	613	21.349	15,4	39	295
16 - Ind. madeira e cort. exc.mob.; fab.cest. e espart.	213	7.633	45,1	25	193
17/18 - Fab. pasta, de papel, cartão e seus art.; imp. e reprodu. suportes gravados	206	9.853	52,7	31	599
19/20 - Fab.coque, prod. petrolíferos refinados e agl. de comb.; Fab. prod. quím. e fibras sint. ou art., exc. prod. farm.	150	8.332	67,9	38	837
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	51	4.991	82,5	34	617
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	241	12.883	62,0	30	353
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	302	10.717	37,9	30	291
24/25 - Ind. metal. base; Fab. prod. met., exc. máq. e equip.	777	24.876	44,4	31	277
26/27/28 - Fab. de equip. inf., equip. p. com. e prod. elet. e ópt.; Fab. de equip. eléct; Fab. máq. e equip. n.e.	357	22.481	56,6	32	345
29/30 - Fab. de veículos aut., reb., semi-reb. e comp. para veíc. aut.; Fab. de outro equip. de transp.	143	21.017	71,9	48	290
31 - Fabricação de mobiliário e de colchões	147	5.426	30,6	34	202
32 - Outras indústrias transformadoras	85	5.032	54,6	28	238
33 - Reparação, manut. e instal. máq. e equip.	128	5.063	36,7	38	566
<b>D. Elet., gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio</b>	<b>36</b>	<b>4.913</b>	<b>77,6</b>	<b>26</b>	<b>1.007</b>
<b>E. Captação, trat., dist.; san., despoluição</b>	<b>215</b>	<b>13.698</b>	<b>70,6</b>	<b>26</b>	<b>220</b>
<b>F. Construção</b>	<b>1.401</b>	<b>43.099</b>	<b>37,4</b>	<b>27</b>	<b>287</b>
41/42 - Promoção imobiliária (desenv. de proj. de edif.); const. de edif.; Engenharia civil	828	27.597	35,5	23	300
43 - Atividades espec. de construção	573	15.502	41,2	35	266
<b>G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.</b>	<b>3.802</b>	<b>184.037</b>	<b>60,1</b>	<b>27</b>	<b>244</b>
45 - Com., manut. e rep., de veíc. Aut. e mot.	655	13.683	42,9	29	378
46 - Com por grosso, exc. de veíc. aut. e mot.	1.737	43.244	42,8	30	491
47 - Com. a retalho, exc. de veíc. aut. e mot.	1.410	127.110	73,4	26	170
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	<b>823</b>	<b>58.357</b>	<b>58,6</b>	<b>46</b>	<b>506</b>
49/50/51/52 - Transp. terrestres e transp. por óleo, ou gás.; Transp. por água; Transp. aéreos; Armaz. e ativ. aux. transp.	817	47.803	55,0	29	512
53 - Actividades postais e de courier	6	10.554	82,9	121	486
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	<b>923</b>	<b>44.258</b>	<b>47,2</b>	<b>31</b>	<b>318</b>
<b>J. Ativ. de inform. e de comunicação</b>	<b>484</b>	<b>33.047</b>	<b>57,9</b>	<b>32</b>	<b>650</b>
58/59/60 - At. de edição; At. cinemat., de vídeo, de prod. de prog. de telev., de grav. de som e ed. mús.; at. de rádio e telev.	99	3.556	28,2	27	457
61 - Telecomunicações	30	12.234	85,4	29	680
62/63 - Consult. e prog. inf. e ativ. rel.; At. dos serv. inf.	355	17.257	57,3	35	664
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>382</b>	<b>53.122</b>	<b>72,3</b>	<b>69</b>	<b>506</b>
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	<b>92</b>	<b>1.936</b>	<b>34,9</b>	<b>23</b>	<b>463</b>
<b>M. Ativ. consul., científ., técnicas e sim.</b>	<b>1.005</b>	<b>28.806</b>	<b>50,5</b>	<b>36</b>	<b>677</b>
<b>N. Ativ. administ. e dos serv. de apoio</b>	<b>646</b>	<b>78.390</b>	<b>38,8</b>	<b>23</b>	<b>244</b>
<b>P. Educação</b>	<b>460</b>	<b>14.362</b>	<b>33,5</b>	<b>28</b>	<b>334</b>
<b>Q. Ativ. de saúde humana e apoio social</b>	<b>1.861</b>	<b>76.732</b>	<b>38,9</b>	<b>33</b>	<b>220</b>
86 - Ativ. de saúde humana	374	30.785	39,1	24	190
87/88 - Ativ. apoio social com aloj.; Ativ. apoio soc. sem aloj.	1.487	45.947	38,7	38	253
<b>R. Ativ. artíst., espect., desp. e recreat.</b>	<b>153</b>	<b>3.812</b>	<b>25,2</b>	<b>27</b>	<b>372</b>
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	<b>544</b>	<b>14.507</b>	<b>35,8</b>	<b>33</b>	<b>310</b>
<b>U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.</b>	-	-	-	-	-

fonte: GEP/MTSSS, Relatório Único - Balanço Social 2013

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

## estrutura empresarial - indicadores globais

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
empresas	330.967	341.720	343.663	336.378	283.311	281.015	268.026	265.860	270.181
estabelecimentos	384.854	397.332	400.210	390.129	337.570	334.499	319.177	315.112	318.886
peçoas ao serviço <sup>(1)</sup>	2.990.993	3.094.177	3.138.017	2.998.781	2.779.077	2.735.237	2.559.732	2.555.676	2.636.881
trab. por conta de outrem <sup>(1)</sup>	2.765.576	2.848.902	2.894.365	2.759.400	2.599.509	2.553.741	2.387.386	2.384.121	2.458.163
remuneração mensal base (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
média	789,22	808,48	846,13	870,34	900,04	906,11	915,01	912,18	909,49
mediana	565,00	583,36	600,00	615,50	634,00	641,93	641,93	641,93	641,93
ganho mensal (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
médio	935,97	965,25	1.010,38	1.036,44	1.076,26	1.084,55	1.095,59	1.093,82	1.093,21
mediano	667,00	693,00	721,82	740,00	768,38	776,00	783,62	785,45	786,99

trabalhadores por conta de outrem <sup>(1)(2)</sup> - escalão de remuneração mensal base e ganho

## Escalão de remuneração mensal ganho

Seleção o ano: (no ficheiro excel poderá selecionar outro ano)	total	Escalão de remuneração mensal ganho							
		<= RMMG	>RMMG e <= 599 euros	600 a 749 euros	750 a 999 euros	1 000 a 1 499 euros	1 500 a 2 499 euros	2 500 a 3 749 euros	3 750 e + euros
2014	1.928.307	101.489	263.005	515.119	406.739	324.052	205.599	73.982	38.322
<b>total</b>	<b>1.928.307</b>	<b>101.489</b>	<b>263.005</b>	<b>515.119</b>	<b>406.739</b>	<b>324.052</b>	<b>205.599</b>	<b>73.982</b>	<b>38.322</b>
<= RMMG	407.334	101.489	147.989	143.720	11.782	1.858	408	82	6
>RMMG e <= 599 euros	394.846	-	115.016	221.054	49.202	7.684	1.581	250	59
600 a 749 euros	374.363	-	-	150.345	194.178	27.633	1.901	254	52
750 a 999 euros	275.462	-	-	-	151.577	114.674	8.580	524	107
1 000 a 1 499 euros	260.623	-	-	-	-	172.203	83.600	4.468	352
1 500 a 2 499 euros	147.728	-	-	-	-	-	109.529	33.382	4.817
2 500 a 3 749 euros	45.110	-	-	-	-	-	-	35.022	10.088
3 750 e + euros	22.841	-	-	-	-	-	-	-	22.841
<b>% em relação ao total</b>	<b>100,0</b>	<b>5,3</b>	<b>13,6</b>	<b>26,7</b>	<b>21,1</b>	<b>16,8</b>	<b>10,7</b>	<b>3,8</b>	<b>2,0</b>
<= RMMG	21,1	5,3	7,7	7,5	0,6	0,1	0,0	0,0	0,0
>RMMG e <= 599 euros	20,5	-	6,0	11,5	2,6	0,4	0,1	0,0	0,0
600 a 749 euros	19,4	-	-	7,8	10,1	1,4	0,1	0,0	0,0
750 a 999 euros	14,3	-	-	-	7,9	5,9	0,4	0,0	0,0
1 000 a 1 499 euros	13,5	-	-	-	-	8,9	4,3	0,2	0,0
1 500 a 2 499 euros	7,7	-	-	-	-	-	5,7	1,7	0,2
2 500 a 3 749 euros	2,3	-	-	-	-	-	-	1,8	0,5
3 750 e + euros	1,2	-	-	-	-	-	-	-	1,2
<b>distribuição % em linha</b>	<b>100,0</b>	<b>5,3</b>	<b>13,6</b>	<b>26,7</b>	<b>21,1</b>	<b>16,8</b>	<b>10,7</b>	<b>3,8</b>	<b>2,0</b>
<= RMMG	100,0	24,9	36,3	35,3	2,9	0,5	0,1	0,0	0,0
>RMMG e <= 599 euros	100,0	-	29,1	56,0	12,5	1,9	0,4	0,1	0,0
600 a 749 euros	100,0	-	-	40,2	51,9	7,4	0,5	0,1	0,0
750 a 999 euros	100,0	-	-	-	55,0	41,6	3,1	0,2	0,0
1 000 a 1 499 euros	100,0	-	-	-	-	66,1	32,1	1,7	0,1
1 500 a 2 499 euros	100,0	-	-	-	-	-	74,1	22,6	3,3
2 500 a 3 749 euros	100,0	-	-	-	-	-	-	77,6	22,4
3 750 e + euros	100,0	-	-	-	-	-	-	-	100,0

legenda:

5 mais

permanecem no mesmo escalão

fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

(1) nos estabelecimentos. RMMG = retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo) - Continente 2010=475,00; 2011=485,00; 2012=485,00; 2013=485,00 e 2014=505,00 (a partir de 1/10/2015).

(2) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (outubro).

**retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup>**

(euros)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup></b>	<b>450,00</b>	<b>475,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>
diploma	Dec.Lei 246/2008 de 18/12	Dec.Lei 5/2010 de 15/01	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09	(2)
data de entrada em vigor	01/01/2009	01/01/2010	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014	(2)

(2) sem actualização

**remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais**

(euros e %)	2011		2012		2013		2014	
	outubro	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro	
<b>remuneração de base média mensal</b>	<b>971,5</b>	<b>950,4</b>	<b>962,4</b>	<b>963,0</b>	<b>958,8</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	
Homens	1.053,7	1.033,3	1.043,2	1.043,9	1.037,9	1.032,2	1.033,2	
Mulheres	858,3	839,6	856,3	857,3	853,8	840,8	843,0	
<b>ganho médio mensal</b>	<b>1.142,6</b>	<b>1.115,0</b>	<b>1.123,5</b>	<b>1.124,8</b>	<b>1.125,6</b>	<b>1.120,4</b>	<b>1.124,5</b>	
Homens	1.254,1	1.226,1	1.231,5	1.232,1	1.233,5	1.241,7	1.246,2	
Mulheres	989,0	966,5	981,6	984,6	982,4	973,0	977,6	
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>85,0</b>	<b>85,2</b>	<b>85,7</b>	<b>85,6</b>	<b>85,2</b>	<b>84,4</b>	<b>84,2</b>	
Homens	84,0	84,3	84,7	84,7	84,1	83,1	82,9	
Mulheres	86,8	86,9	87,2	87,1	86,9	86,4	86,2	
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>11,3</b>	<b>12,7</b>	<b>12,9</b>	<b>11,7</b>	<b>12,0</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>	
Homens (%)	8,3	10,0	10,1	9,2	8,7	8,1	15,1	
Mulheres (%)	15,3	16,4	16,6	15,1	16,5	19,3	25,0	

**remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup> - atividade económica**

(euros e %)	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG <sup>(1)</sup> (%)	
	abril 2014	outubro 2014	abril 2014	outubro 2014	abril 2014	outubro 2014
<b>total</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	<b>1.120,4</b>	<b>1.124,5</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>
B. Indústrias extrativas	945,9	955,9	1.195,7	1.217,8	9,2	9,1
C. Indústrias transformadoras	871,8	876,7	1.014,8	1.021,6	15,5	24,8
D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio	2.046,3	2.053,4	2.968,3	3.024,9	0,0	0,1
E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição	923,4	937,8	1.117,9	1.154,6	9,6	15,4
F. Construção	853,7	858,6	972,5	985,4	11,9	20,8
G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.	906,7	914,7	1.056,1	1.072,0	14,2	20,1
H. Transportes e armazenagem	1.094,1	1.069,6	1.517,5	1.445,8	4,8	6,3
I. Alojamento, restauração e similares	696,4	693,3	756,2	751,2	20,7	25,6
J. Atividades de informação e de comunicação	1.555,2	1.554,9	1.848,2	1.840,6	2,5	4,6
K. Atividades financeiras e de seguros	1.609,3	1.591,0	2.296,3	2.306,7	1,1	1,7
L. Atividades imobiliárias	1.072,8	1.007,9	1.192,9	1.130,8	10,5	20,6
M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares	1.280,7	1.260,9	1.443,8	1.438,4	6,3	8,0
N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio	732,6	742,9	846,2	870,2	16,8	24,3
P. Educação	1.178,8	1.208,6	1.278,7	1.311,2	5,9	8,3
Q. Atividades de saúde humana e apoio social	759,4	757,6	851,1	843,1	14,4	21,4
R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas	1.418,4	1.366,3	1.622,5	1.550,4	11,4	16,7
S. Outras atividades de serviços	956,2	935,9	1.071,0	1.052,1	20,4	29,4

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

**salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa horária				
	2014		2015		
	jul.	out.	jan.	abr.	jul.
<b>total</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>	<b>5,3</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	11,7	11,4	11,4	11,5	11,2
Encarregado da construção	7,2	7,1	7,2	7,1	7,1
Pedreiro	4,3	4,3	4,2	4,2	4,3
Armador de ferro	4,1	4,1	4,2	4,2	4,3
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,5	4,5	4,4	4,4	4,4
Espalhador de betuminosos	4,1	4,3	4,3	4,3	4,3
Ladrilhador	4,3	4,3	4,3	4,5	4,4
Estucador	4,2	4,3	4,3	4,3	4,3
Canalizador	4,9	4,9	4,8	4,9	4,9
Pintor da construção	4,4	4,3	4,2	4,3	4,4
Serralheiro civil	5,3	5,3	5,0	5,1	5,3
Eletricista de construção e similares	5,0	5,2	5,0	5,2	5,2
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,7	4,8	4,8	4,8	4,8
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	4,6	4,7	4,7	4,7	4,7
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,1	4,1	4,1	4,1	4,1

**salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa mensal				
	2014		2015		
	jul.	out.	jan.	abr.	jul.
<b>total</b>	<b>911,5</b>	<b>912,1</b>	<b>907,9</b>	<b>906,2</b>	<b>907,4</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	2.015,9	1.959,4	1.962,7	1.976,7	1.928,5
Encarregado da construção	1.242,8	1.237,8	1.240,1	1.224,6	1.231,4
Pedreiro	737,3	737,2	733,5	727,6	735,8
Armador de ferro	713,7	716,7	722,9	722,5	740,7
Carpinteiro de limpos e de toscos	771,0	770,1	763,8	765,6	767,0
Espalhador de betuminosos	713,8	737,2	752,7	743,6	741,1
Ladrilhador	735,9	741,5	746,5	772,7	767,4
Estucador	718,5	738,6	740,4	735,2	743,8
Canalizador	851,2	848,2	837,6	844,8	845,2
Pintor da construção	756,7	748,6	733,3	742,8	754,8
Serralheiro civil	910,3	919,3	860,6	888,2	909,2
Eletricista de construção e similares	865,5	891,0	872,0	899,7	904,2
Motorista de veículos pesados de mercadorias	821,1	831,1	829,0	830,9	836,0
Oper. de máq. de esc., terrap., guas, guind.e sim.	803,4	808,8	808,3	816,5	818,8
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	711,5	713,2	717,1	716,0	717,6

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>



**instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho****informação mensal**

(número)

	2014			2015									
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set	out	nov.
<b>convenções publicadas</b>	17	4	13	8	11	16	21	19	18	22	9	10	19
Contrato coletivo (CCT)	3	2	3	5	6	4	7	11	5	13	3	4	2
Acordo coletivo (ACT)	-	-	1	-	3	1	2	2	3	2	-	1	4
Acordo de empresa (AE)	12	2	2	3	1	10	12	4	4	4	3	-	7
Acordo de adesão (AA)	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Portaria de extensão (PE)	2	-	5	2	3	1	2	2	5	3	2	4	5
<b>convenções consideradas <sup>(1)</sup></b>	7	1	4	6	8	13	13	13	8	14	3	3	8
<b>trabalhadores abrangidos <sup>(2)</sup></b>	11.558	42	32.008	25.414	62.990	9.949	7.459	20.029	23.684	158.232	9.694	14.369	110.969
<b>A.</b> Agric. pr. animal, caça, flor. e pesca	-	-	-	-	-	-	-	1.759	262	916	-	-	-
<b>B.</b> Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>C.</b> Indústrias transformadoras	n.d.	-	25.584	11.598	41.160	2.914	1.756	5.427	23.273	31.263	-	-	32.357
<b>D.</b> Elet.gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-
<b>E.</b> Captação, trat., distr.; san., despol.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114
<b>F.</b> Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	104.048	-	-	-
<b>G.</b> Com.gros. e ret., rep. veíc. aut.	n.d.	-	6.256	3.174	-	6.622	4.378	9.664	109	-	8.918	14.369	-
<b>H.</b> Transportes e armazenagem	n.d.	42	160	10.642	364	364	1.314	174	40	3.416	-	-	-
<b>I.</b> Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>J.</b> Ativ. de inform. e de comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>K.</b> Ativ. financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>L.</b> Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>M.</b> Ativ. de consult., cient., téc. e simil.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>N.</b> Ativ. admin. e dos serv. de apoio	n.d.	-	-	-	-	-	-	3.005	-	-	256	-	-
<b>O.</b> Adm. púb. e defesa; seg. social obrig.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>P.</b> Educação	-	-	-	-	21.466	49	-	-	-	-	-	-	-
<b>Q.</b> Ativ. de saúde hum. e apoio social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.589	520	-	-
<b>R.</b> Ativ. artíst., de espet. desp. e recr.	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>S.</b> Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>T.</b> At.fam.p.dom.e a.pr.fam.p/uso próp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>U.</b> At.org.inter. e out.inst.extra-territ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zonas brancas (trab. administrativos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.498

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**informação anual**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>total</b>	510	521	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174
<b>IRCT negociáveis (via convencional)</b>	362	370	167	277	258	268	304	259	234	183	94	97	161
Contrato coletivo (CCT)	230	232	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49
Acordo coletivo (ACT)	19	30	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23
Acordo de empresa (AE)	88	80	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-	-
Acordo de adesão (AA)	25	28	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9
<b>IRCT não negociáveis (via administrativa)</b>	148	151	41	57	138	75	137	102	118	17	13	9	13
Portaria de condições de trabalho (PCT)	1	-	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-
Portaria de extensão (PE)	147	151	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13

fonte: DGERT/MTSSS, Variação média ponderada intertabelas.

Portugal

**índice de preços no consumidor (Base 2012)**

(percentagem)

	2014			2015									
	jan	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>variação</b>													
<b>Em cadeia</b>	-0,21	-0,02	-1,41	-0,07	1,89	0,32	0,43	-0,08	-0,72	-0,34	0,79	0,09	-0,20
<b>Homóloga</b>	0,02	-0,36	-0,39	-0,21	0,31	0,40	0,95	0,80	0,77	0,66	0,88	0,63	0,64
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	-0,23	-0,28	-0,32	-0,33	-0,27	-0,22	-0,11	-0,01	0,13	0,22	0,32	0,37	0,42
<b>principais variações face ao mês anterior</b>													
Meios ou suportes de gravação													3,9
Jogos e apostas													2,9
Animais de estimação e produtos relacionados													1,9
Cerveja													1,9
Produtos alimentares n.e.													1,8
Serviços de alojamento													-10,2
Transportes aéreos de passageiros													-9,9
Frutas													-5,2
Equipamento telefónico e de telecópia													-1,9
Combustíveis líquidos													-1,2

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

## acidentes de trabalho não mortais - distrito e grupo etário

2013	Total	< 18 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Ignorado
(número)									
<b>total</b>	195.418	264	15.727	47.440	56.394	46.221	21.683	1.852	5.837
Aveiro	21.256	28	2.083	5.149	5.816	5.276	2.347	199	358
Beja	1.542	-	122	396	467	313	146	-	99
Braga	17.866	15	1.626	4.177	5.385	4.437	1.626	134	466
Bragança	1.521	5	106	392	375	410	184	23	26
Castelo Branco	2.147	6	129	430	619	551	358	25	29
Coimbra	7.428	4	435	1.829	2.019	1.906	835	83	317
Évora	2.016	5	121	440	580	522	310	22	16
Faro	6.464	11	483	1.581	1.846	1.442	823	71	206
Guarda	1.617	-	109	372	462	345	272	16	41
Leiria	13.102	11	1.024	2.836	3.826	3.404	1.542	167	291
Lisboa	37.985	39	3.156	10.305	10.654	7.586	4.097	385	1.762
Portalegre	1.440	-	90	355	474	339	108	18	56
Porto	39.544	84	3.228	9.387	11.622	9.721	4.217	285	1.000
Santarém	7.566	6	581	1.604	2.314	1.811	1.025	72	153
Setúbal	11.371	18	770	2.807	3.413	2.587	1.360	173	243
Viana do Castelo	4.201	6	321	1.031	1.127	988	420	41	267
Vila Real	2.416	4	121	581	664	624	360	29	31
Viseu	6.088	16	509	1.318	1.621	1.588	815	69	151
R. A. Açores	2.410	2	217	681	672	509	170	11	148
R. A. Madeira	3.219	2	244	817	994	755	332	18	57
Estrangeiro	4.219	1	255	951	1.443	1.104	336	11	118

## acidentes de trabalho mortais - distrito e grupo etário

2013	Total	< 18 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Ignorado
(número)									
<b>total</b>	160	-	8	22	42	48	27	13	-
Aveiro	12	-	-	2	1	6	3	-	-
Beja	2	-	-	-	1	-	1	-	-
Braga	9	-	-	3	5	1	-	-	-
Bragança	6	-	-	2	-	3	-	1	-
Castelo Branco	2	-	-	-	-	2	-	-	-
Coimbra	10	-	1	-	4	3	2	-	-
Évora	2	-	-	-	-	1	-	1	-
Faro	5	-	-	1	2	-	1	1	-
Guarda	5	-	-	1	2	-	1	1	-
Leiria	11	-	1	2	1	6	1	-	-
Lisboa	14	-	-	-	2	3	4	5	-
Portalegre	4	-	-	1	1	-	2	-	-
Porto	11	-	2	2	2	3	2	-	-
Santarém	7	-	-	-	2	3	-	2	-
Setúbal	12	-	2	5	1	1	2	1	-
Viana do Castelo	7	-	-	1	2	2	2	-	-
Vila Real	2	-	-	2	-	-	-	-	-
Viseu	7	-	-	-	2	2	2	1	-
R. A. Açores	5	-	-	-	3	2	-	-	-
R. A. Madeira	5	-	1	-	1	2	1	-	-
Estrangeiro	22	-	1	-	10	8	3	-	-

nota: os dados apresentados não incluem acidentes de trajeto.

fonte: GEP/MTSSS, Acidentes de Trabalho.

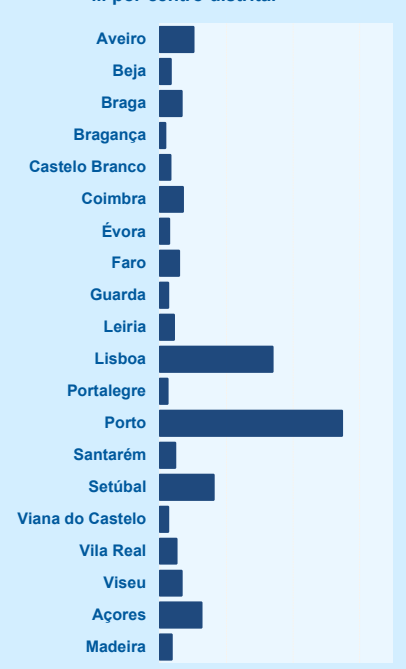
Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

**famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)**

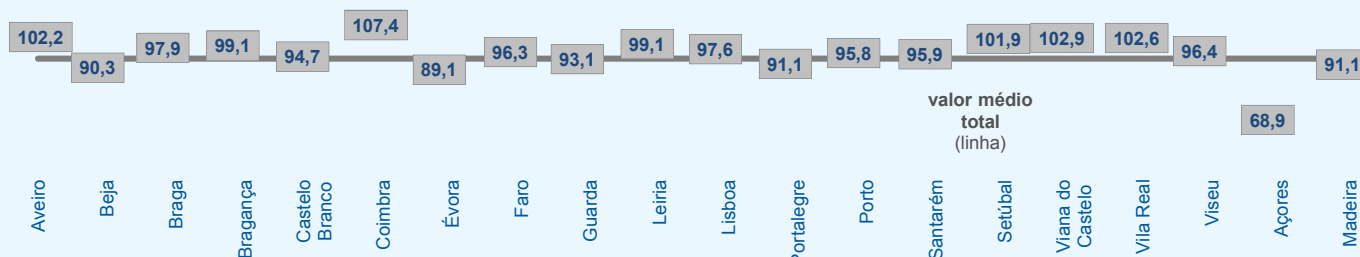
(número e euros)

	2015						valor médio de nov.
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	
<b>total</b>	<b>92.790</b>	<b>93.150</b>	<b>93.712</b>	<b>93.586</b>	<b>93.210</b>	<b>93.132</b>	<b>214,0</b>
Aveiro	4.937	4.895	4.978	5.023	5.013	4.971	215,5
Beja	1.553	1.552	1.565	1.550	1.564	1.580	250,2
Braga	3.300	3.329	3.308	3.317	3.260	3.196	205,7
Bragança	732	732	723	731	740	736	220,2
Castelo Branco	1.507	1.536	1.523	1.527	1.504	1.508	210,2
Coimbra	3.385	3.389	3.395	3.379	3.418	3.412	197,8
Évora	1.382	1.344	1.348	1.340	1.324	1.338	226,5
Faro	3.120	3.092	2.995	2.967	2.850	2.822	203,8
Guarda	1.202	1.211	1.243	1.234	1.193	1.208	210,1
Leiria	2.178	2.134	2.132	2.122	2.089	2.050	206,1
Lisboa	17.046	17.035	17.090	16.931	16.778	16.873	214,8
Portalegre	1.025	997	1.010	1.039	1.031	1.075	232,5
Porto	26.389	26.829	27.176	27.287	27.442	27.333	212,0
Santarém	2.389	2.368	2.354	2.315	2.242	2.257	215,9
Setúbal	8.088	8.095	8.166	8.065	7.998	8.015	224,5
Viana do Castelo	1.236	1.233	1.240	1.229	1.213	1.186	189,2
Vila Real	2.392	2.406	2.427	2.417	2.421	2.431	205,4
Viseu	3.208	3.208	3.225	3.198	3.211	3.214	205,4
Açores	6.059	6.094	6.139	6.194	6.156	6.186	223,5
Madeira	1.662	1.671	1.675	1.721	1.763	1.741	217,7

## ... por centro distrital



## valor médio por beneficiário ... em novembro



fonte: II/MTSSS.

**beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)<sup>(1)</sup>**

(número e euros)

	2015						valor médio de nov.
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	
<b>total</b>	<b>207.663</b>	<b>207.962</b>	<b>208.529</b>	<b>207.660</b>	<b>206.313</b>	<b>206.163</b>	<b>94,7</b>
Aveiro	10.545	10.396	10.523	10.567	10.517	10.395	102,2
Beja	4.130	4.177	4.194	4.213	4.280	4.277	90,3
Braga	7.079	7.133	7.096	7.052	6.894	6.699	97,9
Bragança	1.632	1.644	1.614	1.613	1.637	1.624	99,1
Castelo Branco	3.217	3.279	3.326	3.301	3.225	3.252	94,7
Coimbra	6.323	6.307	6.264	6.256	6.261	6.211	107,4
Évora	3.386	3.341	3.318	3.312	3.277	3.344	89,1
Faro	6.189	6.063	5.956	5.943	5.802	5.839	96,3
Guarda	2.601	2.693	2.774	2.746	2.583	2.667	93,1
Leiria	4.418	4.371	4.357	4.324	4.263	4.184	99,1
Lisboa	37.911	37.578	37.486	36.919	36.449	36.616	97,6
Portalegre	2.478	2.510	2.513	2.493	2.472	2.651	91,1
Porto	58.935	59.661	60.311	60.398	60.448	60.151	95,8
Santarém	5.310	5.282	5.165	5.137	4.977	5.024	95,9
Setúbal	17.730	17.703	17.768	17.558	17.467	17.472	101,9
Viana do Castelo	2.275	2.251	2.265	2.231	2.185	2.145	102,9
Vila Real	4.879	4.908	4.920	4.845	4.820	4.829	102,6
Viseu	6.847	6.807	6.791	6.717	6.799	6.798	96,4
Açores	17.789	17.918	17.869	17.953	17.801	17.865	68,9
Madeira	3.989	3.940	4.019	4.082	4.156	4.120	91,1

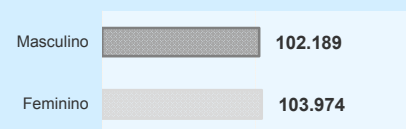
notas: (a) dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/dezembro/2015

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

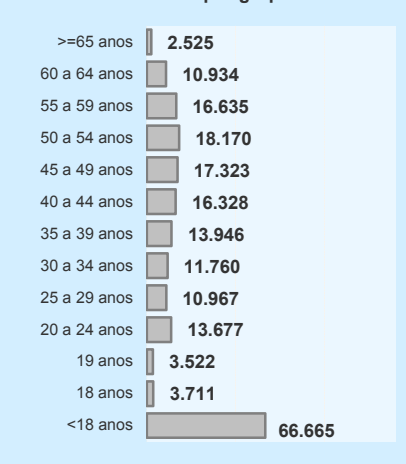
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

## ... por sexo



## ... por grupo etário



**invalidez, velhice e sobrevivência**

(número)

	2015								
	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>pensionistas ativos</b>									
Invalidez	255.616	254.644	254.158	253.789	253.410	253.319	252.457	251.605	251.003
Homens	133.442	133.003	132.808	132.713	132.544	132.619	132.303	131.907	131.626
Mulheres	122.174	121.641	121.350	121.076	120.866	120.700	120.154	119.698	119.377
<b>Velhice</b>	2.003.645	2.002.027	2.002.701	2.004.830	2.007.286	2.009.874	2.011.393	2.013.554	2.016.329
Homens	942.196	941.366	941.869	943.222	944.627	946.012	946.780	947.957	949.465
Mulheres	1.061.449	1.060.661	1.060.832	1.061.608	1.062.659	1.063.862	1.064.613	1.065.597	1.066.864
<b>Sobrevivência</b>	716.611	717.460	719.067	720.618	722.526	722.285	715.402	716.287	717.436
Homens	131.833	132.228	132.880	133.325	133.861	134.027	130.986	131.443	131.987
Mulheres	584.778	585.232	586.187	587.293	588.665	588.258	584.416	584.844	585.449

notas: dados sujeitos a atualizações;

**prestações familiares <sup>(1)</sup>**

(número)

**titulares**

Abono de família	1.144.141	1.148.172	1.152.265	1.156.562	1.162.284	1.163.101	1.118.009	1.121.265	1.118.411
Bonificação por deficiência	77.456	78.214	78.774	79.188	79.422	79.664	79.679	79.927	80.133
Subsídio educação especial	3.258	4.158	4.749	5.238	3.855	2.493	1.348	1.400	1.628
Subsídio vitalício	13.251	13.253	13.241	13.232	13.226	13.229	13.225	13.196	13.181
Subs. assistência 3.ª pessoa	12.422	12.442	12.455	12.456	12.465	12.458	12.421	12.353	12.264

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/dezembro/2015

**desemprego e apoio ao emprego**

(número)

**beneficiários: <sup>(2)</sup>**

301.631 291.601 281.059 268.141 265.018 260.602 267.578 251.331 250.558

**... por tipo de subsídio**

Subsídio de desemprego	237.526	228.915	220.786	209.997	208.522	206.109	212.884	198.506	197.400
Subsídio social de desemprego inicial	15.486	14.164	12.373	10.976	10.500	10.260	10.648	9.976	10.611
Subsídio social de desemprego subsequente	48.581	48.490	47.865	47.134	45.960	44.200	44.015	42.814	42.510
Prolongamento do subsídio social de desemprego	38	32	35	34	36	33	31	35	37

**... por centro distrital <sup>(1)</sup>**

Aveiro	18.145	17.712	17.331	16.522	16.453	16.194	16.866	15.907	15.334
Beja	4.529	4.364	3.957	3.605	3.472	3.419	3.611	3.411	3.518
Braga	23.986	23.151	22.636	21.627	21.600	21.186	21.897	20.474	20.031
Bragança	2.922	2.807	2.701	2.548	2.549	2.505	2.566	2.298	2.257
Castelo Branco	4.752	4.584	4.409	4.148	4.131	4.090	4.168	3.837	3.855
Coimbra	9.721	9.568	9.208	8.741	8.721	8.524	8.851	8.210	8.240
Évora	4.588	4.582	4.344	3.983	4.062	4.127	4.034	3.974	3.957
Faro	20.064	16.292	13.729	11.336	9.918	9.321	9.689	10.135	12.528
Guarda	3.512	3.412	3.293	3.128	3.129	3.060	3.134	2.905	2.873
Leiria	10.274	9.813	9.805	9.278	9.230	9.327	9.848	8.833	8.743
Lisboa	57.774	57.246	56.819	55.926	55.350	53.729	54.534	51.642	50.700
Portalegre	3.394	3.563	3.376	3.155	3.078	3.200	3.082	2.936	2.870
Porto	62.941	61.667	59.370	57.385	57.659	57.173	58.602	54.291	53.357
Santarém	12.656	12.183	11.625	11.065	10.432	10.771	10.533	10.107	10.332
Setúbal	25.259	24.846	24.094	22.891	22.571	21.976	22.880	21.515	20.943
Viana do Castelo	5.075	4.961	4.834	4.496	4.421	4.483	4.729	4.300	4.333
Vila Real	4.442	4.296	4.164	3.992	3.998	4.012	4.169	3.783	3.722
Viseu	9.477	9.010	8.635	8.313	8.207	8.210	8.567	7.656	7.755
Açores	7.638	7.404	6.960	6.730	6.814	6.633	6.659	6.457	6.530
Madeira	8.875	8.635	8.344	8.091	7.986	7.758	7.938	7.596	7.466

**valor médio do subsídio (€)**

Subsídio/ beneficiário	450,37	450,02	448,45	452,33	448,52	454,20	454,30	452,48	451,52
------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/dezembro/2015

**doença**

(número)

<b>beneficiários</b>	<b>116.403</b>	<b>115.298</b>	<b>100.803</b>	<b>107.805</b>	<b>113.329</b>	<b>102.561</b>	<b>106.642</b>	<b>106.822</b>	<b>111.145</b>
Homens	45.532	45.321	39.544	42.588	44.807	40.845	42.893	42.458	43.479
Mulheres	70.871	69.977	61.259	65.217	68.522	61.716	63.749	64.364	67.666

notas: (a) dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/dezembro/2015

fonte: II/MSESS, Estatísticas da Segurança Social.

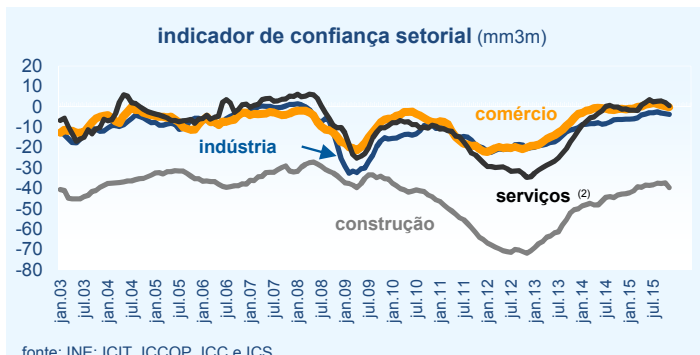
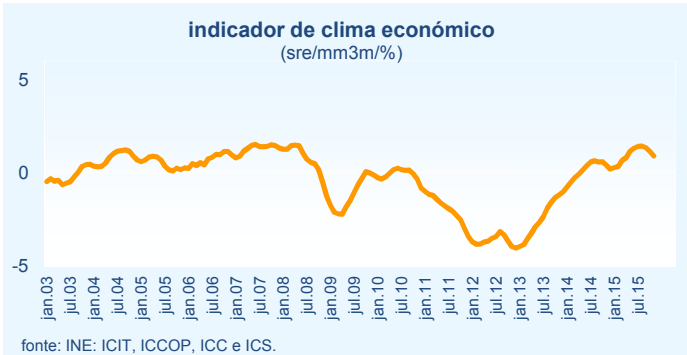
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

tendências do mercado de trabalho <sup>(1)</sup>

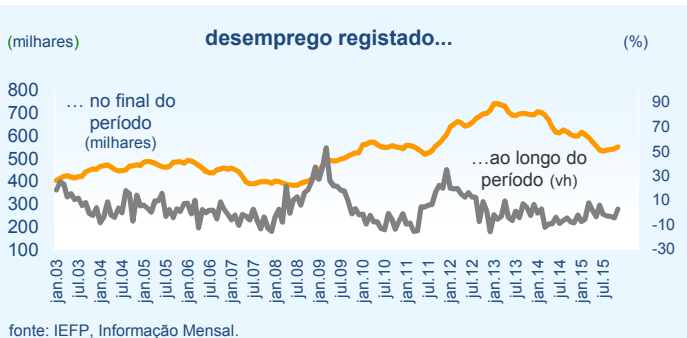
	2014			2015									
	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.
<b>indicador de clima económico</b> (sre/mm3m/%)	0,4	0,2	0,3	0,3	0,7	0,8	1,2	1,3	1,4	1,4	1,4	1,2	0,9
<b>indicador de confiança setorial</b> (sre/mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	-6,2	-6,1	-6,1	-6,0	-5,4	-4,1	-3,6	-2,9	-3,0	-2,5	-3,1	-3,4	-3,8
<b>Construção</b> <sup>(2)</sup>	-42,9	-42,8	-42,2	-41,3	-39,3	-39,6	-38,5	-38,6	-38,4	-37,6	-37,6	-37,5	-39,7
<b>Comércio</b>	-1,0	-1,3	-1,1	-1,0	-0,1	0,1	1,1	1,3	1,9	1,2	0,6	0,2	-0,1
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	-1,2	-1,0	-1,6	-1,6	-1,9	0,8	2,1	3,4	2,4	2,8	2,9	2,1	0,5



<b>perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses</b> (mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	-4,0	-4,6	-4,6	-3,1	-2,5	-1,4	-0,4	1,2	1,3	0,9	0,6	-0,5	-1,0
<b>Construção</b> <sup>(2)</sup>	-24,3	-24,4	-23,1	-22,1	-21,6	-23,3	-23,6	-24,2	-24,7	-23,7	-23,1	-22,4	-24,9
<b>Comércio</b>	-4,3	-4,9	-4,6	-4,5	-3,9	-3,0	-2,8	-2,0	-1,6	-0,1	0,1	-0,9	-2,8
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	-1,7	-2,3	-0,9	-2,8	-2,3	-3,4	-3,0	-3,2	-2,2	-2,2	-1,9	-2,1	-1,7
<b>perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses</b> (mm3m)	5,1	7,7	8,4	5,2	1,8	-0,7	-1,5	-1,1	0,0	-0,7	-1,6	-2,8	-2,0
<b>indic. confiança dos consumidores</b> (mm3m)	-16,4	-16,7	-15,4	-13,7	-11,5	-11,9	-12,1	-12,4	-12,6	-11,7	-11,2	-11,2	-13,7



<b>desemprego registado:</b>													
<b>no fim do período</b> (milhares)	598,1	598,6	615,7	604,3	590,6	573,4	554,1	536,7	532,7	536,6	538,7	542,0	550,3
<b>- estrangeiros</b> (milhares) <sup>(3)</sup>	28,4	27,8	29,2	29,0	28,3	26,8	25,2	23,2	22,0	21,3	22,0	22,0	25,1
<b>ao longo do período</b> (milhares)	62,8	56,6	68,9	55,7	60,6	53,8	48,2	53,7	56,7	53,0	74,4	70,2	64,7
<b>ao longo do período</b> (vh/%)	-8,2	-2,0	-7,2	-5,3	8,1	2,2	-3,1	6,1	-1,5	-2,6	-3,0	-4,3	3,0
<b>ofertas ao longo do período</b> (milhares)	12,6	10,6	15,8	13,7	16,8	17,6	16,6	16,2	15,4	13,5	17,0	16,1	13,2
<b>ofertas ao longo do período</b> (vh/%)	0,8	-1,9	10,3	1,4	10,3	24,9	6,1	18,4	9,4	30,0	4,2	5,7	4,7
<b>benef. c/ prestaç. desemprego</b> (milhares)	306,7	306,1	313,8	308,3	301,6	291,6	281,1	268,1	265,0	260,6	267,6	251,3	250,6



(1) a informação de caráter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. nota2: página atualizada em 5/1/2015.

sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga. n.d. - não disponível

## taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem)

outubro de 2015	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	4,5	7,1	4,9	4,0	0,82
Áustria	5,6	10,4	6,1	5,0	0,82
Bélgica	8,7	24,3	9,6	7,7	0,80
Chipre	15,1	32,5	15,1	15,1	1,00
Croácia	15,8	43,1	15,5	16,1	1,04
Eslováquia	10,7	23,2	9,3	12,4	1,33
Eslovénia	9,1	16,2	8,2	10,2	1,24
Espanha	21,6	47,7	20,5	22,8	1,11
Estónia	6,0	15,1	6,0	5,9	0,98
Finlândia	9,5	22,0	9,9	9,2	0,93
França	10,8	24,7	11,4	10,2	0,89
Grécia	24,6	47,9	21,5	28,5	1,33
Países Baixos	6,9	11,6	6,5	7,3	1,12
Irlanda	8,9	19,7	10,2	7,3	0,72
Itália	11,5	39,8	11,1	12,2	1,10
Luxemburgo	5,8	16,9	5,1	6,6	1,29
Malta	5,1	13,1	5,3	4,8	0,91
<b>Portugal</b>	<b>12,4</b>	<b>31,8</b>	<b>12,0</b>	<b>12,7</b>	<b>1,06</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>10,7</b>	<b>22,3</b>	<b>10,7</b>	<b>10,8</b>	<b>1,01</b>
Bulgária	9,5	21,5	10,4	8,5	0,82
Dinamarca	6,0	10,9	5,6	6,5	1,16
Hungria	6,5	15,7	6,4	6,7	1,05
Letónia	9,9	17,1	11,4	8,5	0,75
Lituânia	8,9	15,6	10,0	7,8	0,78
Polónia	7,0	19,2	7,0	7,1	1,01
Reino Unido	5,2	13,7	5,4	5,0	0,93
República Checa	4,7	12,3	4,0	5,7	1,43
Roménia	6,8	:	7,6	5,7	0,75
Suécia	7,2	19,9	7,2	7,2	1,00
<b>UE28</b>	<b>9,3</b>	<b>20,0</b>	<b>9,2</b>	<b>9,3</b>	<b>1,01</b>
Estados Unidos	5,0	11,1	5,1	4,9	0,96

Em outubro de 2015, a taxa de desemprego na Zona Euro diminuiu para 10,7 % (era 10,8 % em setembro de 2015 e 11,5 % em outubro de 2014)

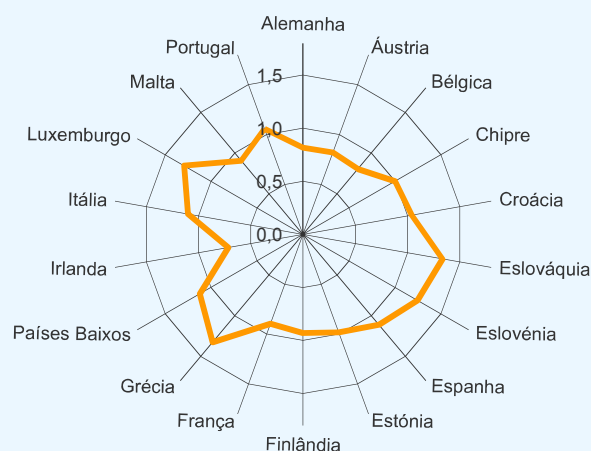
Em Portugal a taxa de desemprego manteve-se nos 12,4 %, relativamente ao mês anterior; em outubro de 2014 a taxa de desemprego era de 13,5 %.

Alemanha (4,5 %), República Checa (4,7 %) e Malta (5,1 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (24,6 %) e a Espanha (21,6 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na Alemanha (7,1 %), registando o valor mais elevado na Grécia (47,9 %). Em Portugal, regista-se o valor de 31,8 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que a Grécia e a Eslováquia são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

### Índice de taxa de desemprego mulheres /homens



nota: valores iguais a 1: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; valores > 1: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; valores < 1: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Estónia, Hungria, Croácia (25 anos), Chipre (25 anos) e Eslováquia (25 anos) - Setembro de 2015; Grécia e Reino Unido - Agosto de 2015.  
: valor não disponível.

fonte: Eurostat, dados extraídos em 01-12-2015.



**Acidente de trabalho:** é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

**Acidente de trabalho mortal:** um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

**Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

**Despedimento coletivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):**

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

**Acordo de adesão** - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

**Portaria de extensão (PE)** - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

**Portaria de condições de trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

**Decisão arbitral** - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

**Índice de Preços no Consumidor:** indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:**

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;



- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);  
 - **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão de invalidez**: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

**Pensão de sobrevivência**: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

**Pensão de velhice**: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

**Pensionista ativo**: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço**: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

**População ativa**: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**População com emprego**: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

**Prestação de rendimento social de inserção**: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

**Remuneração mensal base**: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

**Rendimento social de inserção (RSI)**: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Taxa de atividade**: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego**: número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego**: relação entre a população desempregada e a população ativa.

**Taxa de salário (horária ou mensal)**: montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Trabalhador a tempo completo**: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial**: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem**: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

**Trabalhador com contrato a termo**: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

**Trabalhador por conta própria**: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**Valor médio da prestação de RSI por família**: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

**Varição média ponderada intertabelas**:

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.

- **Varição nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.

- **Varição deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.

- **Varição anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **e-mail:**

[gep.dados@gep.msess.pt](mailto:gep.dados@gep.msess.pt)

---